



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.946, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Dá denominação às vias públicas que especifica.**

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As ruas abaixo indicadas, localizadas no Residencial “**José Ribeiro Guimarães Filho – Zé Guimarães**”, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua 1, passa a denominar-se Rua Ângelo Cicuto;
- Rua 2, passa a denominar-se Rua João Favaleça;
- Rua 3, passa a denominar-se Rua Benedito Messias de Souza;
- Rua 4, passa a denominar-se Rua Paulo Berlutti;
- Rua 5, passa a denominar-se Rua Sebastião Paulani;
- Rua 6, passa a denominar-se Rua Arvelino Sartori.

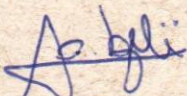
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de dezembro de 2019.

**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Alexandre Donisete Izeli**  
Secretário de Administração